



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

LEI Nº 168/00

Estima a RECEITA e fixa a DESPESA do Município de JABORANDI - Bahia, para o Exercício Financeiro de 2001 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Municipal de JABORANDI - Estado da Bahia, para o exercício Financeiro de 2001, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, estima a RECEITA em R\$ 7.117.570,00 (SETE MILHÕES, CENTO E DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS), e fixa a DESPESA em igual importância, conforme especificação a seguir:

I - Prefeitura Municipal	R\$	6.993.000,00
II - Serviço Autônomo de Água e Esgoto.....	R\$	124.570,00

Art. 2º - A Receita será realizada mediante arrecadação de tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando o seguinte desdobramento:

MUNICÍPIO:

1.0 - RECEITA CORRENTESR\$ 6.260.000,00

11 - Receita Tributária	R\$	222.000,00
12 - Receita de Contribuições.....	R\$	4.000,00
13 - Receita Patrimonial.....	R\$	45.000,00
15 - Receita Industrial	R\$	1.000,00
17 - Transferências Correntes.....	R\$	5.912.000,00
19 - Outs. Receitas Correntes.....	R\$	32.000,00

2.0 - RECEITAS DE CAPITALR\$ 777.000,00

2.1 - Operações de Crédito.....	R\$	120.000,00
2.2 - Alienação de Bens	R\$	50.000,00
2.4 - Transferência de Capital.....	R\$	607.000,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADAR\$ 6.993.000,00

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO:

1.0 - RECEITAS CORRENTESR\$ 124.570,00

1.6 - Receitas de Serviços	R\$	114.370,00
1.7 - Transferências Correntes	R\$	8.500,00
1.9 - Outras Receitas Correntes.....	R\$	1.700,00

TOTAL DA RECEITA ESTIMADA.....R\$ 124.570,00



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuída por **ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO**, e conforme o seguinte desdobramento:

a) - DESPESAS POR ÓRGÃOS

MUNICÍPIO:

1.00 - Câmara Municipal	R\$	328.000,00
2.00 - Gabinete do Prefeito	R\$	299.000,00
2.10 - Secretaria de Administração e Finanças	R\$	805.000,00
2.20 - Secretaria de Educação e Cultura	R\$	2.328.000,00
2.30 - Secretaria de Saúde	R\$	651.000,00
2.40 - Secretaria de Viação Obras e Urbanismo	R\$	2.325.000,00
2.50 - Secretaria Municipal de Ação Social	R\$	257.000,00
TOTAL	R\$	6.993.000,00

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO:

13 - Saúde e Saneamento	R\$	124.570,00
TOTAL	R\$	124.570,00

b) - DESPESAS POR FUNÇÕES PROGRAMÁTICAS

MUNICÍPIO:

01 - Legislativa	R\$	328.000,00
02 - Judiciária	R\$	25.000,00
03 - Administração e Planejamento	R\$	911.000,00
04 - Agricultura	R\$	136.000,00
05 - Comunicações	R\$	17.000,00
06 - Defesa Nacional e Segurança Pública	R\$	10.000,00
08 - Educação e Cultura	R\$	2.328.000,00
09 - Energia e Recursos Minerais	R\$	75.000,00
10 - Habitação e Urbanismo	R\$	1.251.000,00
13 - Saúde e Saneamento	R\$	961.000,00
15 - Assistência e Providência	R\$	358.000,00
16 - Transporte	R\$	313.000,00
99 - Reserva de Contingência	R\$	280.000,00
TOTAL	R\$	6.993.000,00

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO:

13 - Saúde e Saneamento	R\$	124.570,00
TOTAL	R\$	124.570,00

c) - DESPESAS POR CATEGORIAS ECONÔMICA:

MUNICÍPIO:

3 - DESPESAS CORRENTES	R\$	4.539.000,00
31 - Despesas de Custeio	R\$	3.901.000,00



Prefeitura Municipal de Jaborandi

ESTADO DA BAHIA

Av. Francisco Moreira Alves, 45 - CEP 47.655-000 - Tel.: (77) 683-2138 - Fax: 683-2152

CNPJ 13.245.568/0001-14

32 - Transferências CorrentesR\$ 638.000,00

4 - DESPESAS DE CAPITALR\$ 2.174.000,00

41 - InvestimentosR\$ 2.065.000,00

42 - Inversões FinanceiraR\$ 44.000,00

43 - Transferências de CapitalR\$ 65.000,00

9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAR\$ 280.000,00

TOTALR\$ 6.993.000,00

SERVICÓ ANTONO DE ÁGUA E ESGOTO:

3 - DESPESAS CORRENTESR\$ 100.000,00

31 - Despesas de CusteioR\$ 99.246,22

32 - Transferências CorrentesR\$ 1.000,00

4 - DESPESAS DE CAPITALR\$ 24.323,78

41 - InvestimentosR\$ 24.323,78

TOTALR\$ 124.570,00

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da Receita, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Receita estimada.

II - Abrir Crédito Suplementar até o limite de 50% (Cinquenta por cento), do presente Orçamento nos termos dos Artigos 7º e 43º da Lei Federal nº 4.320/64.

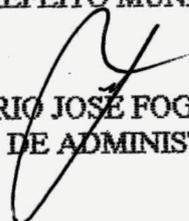
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor a 01 de Janeiro de 2001.

Art. 6º - Revogam -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JABORANDI - BAHIA, em 04 de Dezembro de 2000.

SANCIONO A PRESENTE
LEI EM 04/12/2000.


JOSE DIAS DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL


PORFÍRIO JOSÉ FOGAÇA NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO